DECRETO Nº 1.312, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0010.2006 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0118 – Reduzido 031	R$	60.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0119 – Reduzido 032	R$	40.000,00
SUB TOTAL	R$	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica utilizado o provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2010.

Artigo. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, em 30 de Novembro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 30 / 11 / 10
Assinatura